



LEI COMPLEMENTAR N° 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**“INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE AS ÁREAS QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG uma área total de 136,77 hectares (cento e trinta e seis hectares e setenta e sete ares), correspondente às matrículas nºs 1.295, 1.304 e 1.305, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte – MG, conforme descrição abaixo e seguintes anexos, que passam a integrar a presente Lei Complementar:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Mapa de situação;

Anexo III – Cópias das matrículas nºs 1.295, 1.304 e 1.305.

Descrição das áreas:

Matrícula 1.295 - Imóvel: vinte e sete hectares, trinta e nove ares e cinquenta e oito centiares (27-39-58) de terras de campo na Fazenda Cachoeira, lugar denominado “LAMBEDOR”, neste Município, começando no marco NP-1, cravado sob a cerca de arame, margem direita da estrada Municipal para o Rio Claro; segue, pela cerca, rumo 79°42'58" NW, 787,19 metros, medida; daí, à direita, pela cerca, rumo 48°58'53", NE, 557,92 metros, no marco NP-3, segue, à direita, linha reta, 74°24'35", SE, confrontando com os mesmos vendedores, 456,76 metros até o marco NP-4; depois, em linha reta, à direita, rumo 15°35'24", SW, ainda com os mesmos vendedores, 409,72 metros até onde começou.

Matrícula 1.304 - Imóvel: oitenta e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e nove centiares (89-16-59) de terras de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município, começando no marco concreto NP-2, cravado sob a cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; daí, segue pela cerca, rumo 80°04'18", 784,53 metros até marco NP-5; vira à direita, pela cerca, rumo 67°42'35", 890,80 metros, até o marco até o marco NP-5; vira à direita, pela cerca, 67°42'35", 890,80 metros até o marco NP-6 na cerca da divisa com Alair Ales de Resende; depois, daí, à direita, pela cerca, rumo 38°02'54", 493,41 metros até o marco NP-7. Segue a direita, linha reta, rumo 74°24'35" dividindo com os vendedores, 1.794,99 metros, até o marco NP-3, cravado sob a cerca da divisa da compradora; segue, à direita, pela cerca, rumo 48°58'53", SW, 577,92 metros, até o final.

9

8

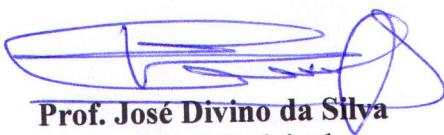


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

Matrícula 1.305 - Imóvel: vinte hectares, vinte ares e oitenta e três centiares (20-20-83) de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município, começando no marco NP-6, cravado na cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; Segue, pela dita cerca, rumo 67°44'57" NW, 364,81 metros até marco NP-8; daí, à direita, linha reta, rumo 15°5'38"NE, dividindo, com os vendedores, 413,70 metros até o marco NP-9; depois à direita, linha reta, rumo 74°24'35" SE, dividindo ainda com os vendedores, 554,42 metros até o marco P-7, cravado na cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida, à direita, pela cerca, 38°02'54", SW, 493,41 metros até o marco P-6, onde começou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 09 de dezembro de 2025.


Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal


Odovânia Antônio da Silva
Secretario Municipal de Governo



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N° 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Município de Nova Ponte-MG.

Local: Aeródromo de Nova Ponte

ÁREA: 136,77 Hectares

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

I-Matrícula 1.295

Imóvel: vinte e sete hectares, trinta e nove ares e cinquenta e oito centiares (27-39-58) de terras de campo, na Fazenda Cachoeira, lugar denominado “LAMBEDOR”, neste Município. Começa no marco NP-1, cravado sob a cerca de arame, margem direita da estrada Municipal para o Rio Claro; segue, pela cerca, rumo 79°42'58" NW, 787,19 metros, até o marco NP-2 sob a cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida; daí, à direita, pela cerca, rumo 48°58'53", NE, 577,92 metros, no marco NP-3, segue à direita, linha reta, 74°24'35", SE, confrontando com os mesmos vendedores, 465,76 metros, até o marco NP-4; depois, em linha reta, à direita rumo 15°35'24" SW, ainda com os mesmos vendedores, 409,72 metros, até aonde começou.

II-Matrícula 1.304

Imóvel: oitenta e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e nove centiares (89-16-59) de terras de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município. Começa no marco concreto NP-2, cravado sob a cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; daí, segue pela cerca, rumo 80°04'18", 784,53 metros até marco NP-5; vira à direita, pela cerca, rumo 67°42'35", 890,80 metros, até o marco NP-5; vira à direita, pela cerca, 67°42'35", 890,80 metros até o marco NP-6, na cerca da divisa com Alair Alves de Resende; depois, daí, à direita, pela cerca, rumo 38°02'54", 493,41 metros até o marco NP-7. Segue à direita, linha reta, rumo 74°24'35" dividindo com os vendedores, 1.794,99 metros, até o marco NP-3, cravado sob acerca da divisa da compradora; segue, à direita, pela cerca, rumo 48°58'53", SW, 577,92 metros, até o final.

III- Matrícula 1.305

Imóvel: vinte hectares, vinte ares e oitenta e três centiares (20-20-83) de campo beneficiado, situados na Fazenda Boa Vista, neste Município. Começa no marco NP-6, cravado na cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada Municipal para o Rio Claro; Segue, pela dita cerca, rumo 67°44'57" NW, 364,81 metros até marco NP-8; daí, à direita, linha reta, rumo 15°5'38"NE, dividindo, com os vendedores, 413,70 metros até o marco NP-9; depois à direita, linha reta, rumo 74°24'35" SE, dividindo ainda com os vendedores, 554,42 metros, até o marco P-7, cravado na cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida, daí à direita, pela cerca, 38°02'54", SW, 493,41 metros até o marco P-6, onde começou.

Nova Ponte - MG, 09 de dezembro de 2025.

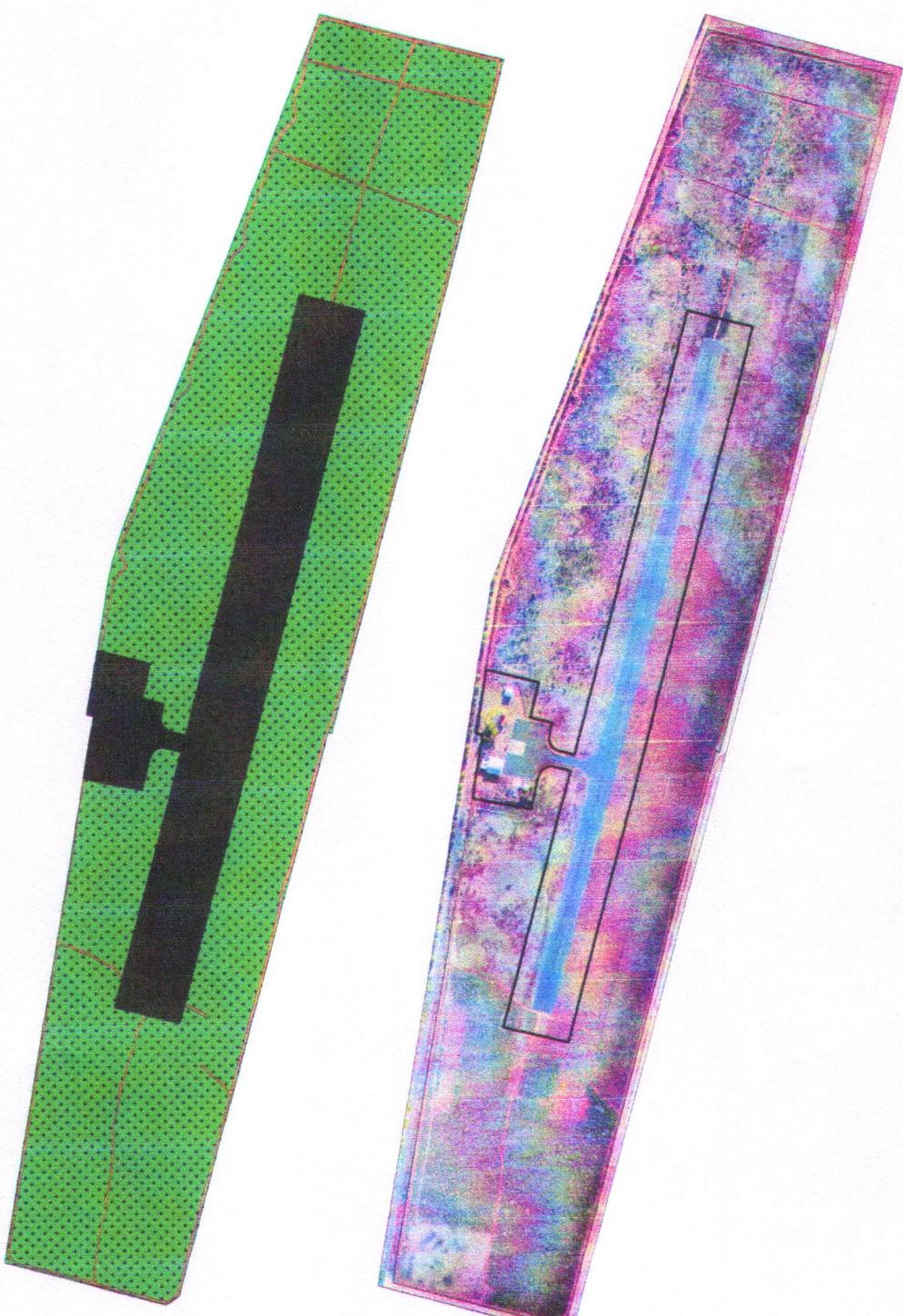
Engº João Vitor de Sousa Neto
CREA/MG nº 188.687-D

Anexo II - Projeto de Lei Complementar nº 050, de 14/10/25

W
N
E
S
SISTEMA 2000
ESTADO 23° 38' 47'' W
MERCATOR 47° 48'



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES
PLANO DE SITUAÇÃO



Área Total: 136,77 hectares

Área Total:

136,77 ha

Perim: 6.437,02 m

Resp. Téc:

João Vitor de Souza Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG: 188.687/D
ABT/TRT:

Escala: 1/5.000

LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO
CADASTRAL

R. Dutra

Projeto de Lei Complementar nº 050, de 14/10/25

Imóvel: Aeródromo de Nova Ponte - MG

Matrículas: 1.295/1.304/1.305 - CRF de Nova Ponte - MG

Proprietário: Município de Nova Ponte - MG

Município: Nova Ponte - MG

Comarca: Nova Ponte - MG

Estado (UF): Minas Gerais

Data: 14/10/2025

ASSINATURA PROPRIETÁRIO:

Município de Nova Ponte - MG
CRF nº 18.150.905.0001-74
José Dino da Silva
CPF: 361.100.276-34

LEGENDA

Terreno em Regeneração	
Entrodos Internos	
Edificações / Área Ocupada	

Cercas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULAS: 1.295, 1.304 e 1.305



**STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
NOVA PONTE-MG**

Valide aqui
este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rt dpjnovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0001295-26

MATRÍCULA

NUMERO 1.295

FOLHA

- 143 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte — Minas Gerais

COMARCA DE MONTE CARMELO LIVRO N. 2 -F REGISTRO GERAL

DATA: 21 de Outubro de 1.985. Salomão Pires Maciel

Oficial de Registro, Vitalício

IMÓVEL: Vinte e Sete Hectares, Trinta e Nove Ares e Cinqüenta e Oito Centímetros (27.39.58) de terras de campo, na Fazenda Cachoeira, lugar denominado "LAMBEDOR", neste município, confrontando com a faixa de domínio da estrada municipal que vai para o Rio Claro; segue acompanhando a cerca, até a divisa com Salvador Bernardes de Almeida; segue dividindo com este, depois com José Gomes Pereira e com esse até aonde começou. PROPRIETÁRIO: JOSE GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF. 037.556.226-53, residente e domiciliado neste município. TÍTULO: Registro 2.580 deste cartório, INCRA 423.050.003.417, área total 611,1 módulos 35, nº de módulos 13,96 e fração mínima p/ parcelamento 3,0 ha. Oficial: Salomão Pires Maciel

R.1-1.295. Nova Ponte, 21 de Outubro de 1.985. TRANSMITENTES: JOSE GOMES PEREIRA e sua mulher Nilza Joana Pereira, brasileiros, casados, fazendeiros, CPF. 037.556.226-53, residentes e domiciliados neste município. ADQUIRENTE: Companhia Energetica de Minas Gerais -CEMIG-, com sede em Belo Horizonte, neste Estado, CGCMF.17.155.730/0001-64. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/10/85 pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício local. VALOR: Cr\$82.187,400. (Oitenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros). O Oficial: Salomão Pires Maciel

AV.2-1.295. Certifico que, conforme escritura pública de Re-Ratificação, lavrada em 6/8/86, pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício local, a descrição perimetral do imóvel acima matriculado é a seguinte: começo no marco NP-1, cravado sob a cerca de arame, margem direita da estrada municipal para o Rio Claro; segue, pela cerca, rumo 79°42'58" NW, 787,19 metros, metros, até o marco NP-2 sob a cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida; daí, à direita, pela cerca, rumo 48°58'53" NE, 577,92 metros, no marco NP-3, segue, à direita, linha reta, 74°24'35" SE, confrontando com os mesmos vendedores, 165,76 metros, até o marco NP-4; depois, em linha reta, à direita, rumo 15°35'24" SW, ainda com os mesmos vendedores, 409,72 metros, até aonde começou. Dou fé. 15/09/1.986. Salomão Pires Maciel



Valida aqui
este documento

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0001295-26**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Ponte - MG, 05 de setembro de 2025.

KERLEY LACERDA CARDOSO - A OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: IZO90909

Código de segurança : 9299794028300921

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 26,97.

Recompe: R\$ 2,03.ISS: R\$ 1,35. TFJ: R\$ 10,25. Total:

R\$ 40,60. Total dos Emols: R\$ 188,79. Total

Recompe: R\$ 14,21. Total ISS: R\$ 9,45. Total da TFJ:

R\$ 71,75. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 284,20.**

"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Protocolado sob o nº **67101** em **26.08.2025**,
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. O referido
é verdade e dou fé. Nova Ponte (MG), 05 de setembro
de 2.025.

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHAMB-WJBZ3-MRLF7-JHVCZ>



**STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
NOVA PONTE-MG**

Valide aqui
este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjnovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0001304-86

MATRÍCULA

FOLHA

NUMERO 1.304

- 152 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte — Minas Gerais

COMARCA DE MONTE CARMELO LIVRO N. 2 - F. REGISTRO GERAL

DATA: 02 de Dezembro de 1.985. = Salomão Pires Maciel
Oficial de Registro, Vitalício

IMÓVEL: OITENTA E NOVE HECTARES, DEZESSEIA ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES (89.16-59) de terras de terras de campo beneficiado, situados na Fazenda Bôa Vista, neste município, confrontando com a Estrada Municipal que vai para Rio Claro e confrontando depois com a referida estrada, Alair Alves de Resende, Salvador Bernardes de Almeida, Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG, e a estrada mencionada, no ponto onde começou. PROPRIETÁRIO: SALVADOR BERNARDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF: 094.802.776-20, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO: Registro R. 1-1.236, deste cartório. INCRA: 423.050.005.177-9, área total: 144,4 módulo 35, lha nº de módulos 4,12 e fração mínima p/ parcelamento 3,0 ha.0 Oficial: Salomão Pires Maciel

R. 1-1.304. Nova Ponte, 02 de Dezembro de 1.985. TRANSMITENTES: SALVADOR BERNARDES DE ALMEIDA e sua mulher dona Luzia Pereira de Almeida, brasileiros, casados, fazendeiros, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede em Belo Horizonte, CGCMF. 17.155.730/0001-64. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29/11/85 pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício local. VALOR: Gr\$294.247,470. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda. O Oficial:

Salomão Pires Maciel
AV. 2-1.304. Certifico que, conforme escritura lavrada em 6/8/86 pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício, local, a descrição perimetria do imóvel acima matriculado é a seguinte: começa no marco de cimento NP2, cravado sob a cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada municipal para o Rio Claro; daí, segue pela cerca, rumo 80°04'18", 784,53 metros até o marco NP5; vira à direita, pela cerca, rumo 67°42'35", 890,80 metros, até ao marco NP6, na cerca da divisa com Alair Alves de Resende; depois, daí, à direita, pela cerca, rumo 38°02'54", 493,41 metros até o marco NP7, segue à direita, linha reta, rumo 74°24'35" dividindo com os vendedores, 1.794,99 metros, até ao marco NP3 cravado sob a cerca da divisa da compradora; segue à direita, pela cerca, rumo 48°58'53", SW, 577,92 metros, até o final. O Oficial: Salomão Pires Maciel

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WV6FR-LV4HJ-53H5P-7RL8T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0001304-96**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Ponte - MG, 05 de setembro de 2025.

KERLEY LACERDA CARDOSO - A OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: IZO90909

Código de segurança : 9299794028300921

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 26,97.

Recompe: R\$ 2,03. ISS: R\$ 1,35. TFJ: R\$ 10,25. Total:

R\$ 40,60. Total dos Emols: R\$ 188,79. Total

Recompe: R\$ 14,21. Total ISS: R\$ 9,45. Total da TFJ:

R\$ 71,75. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 284,20.**

"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Protocolado sob o nº **67101** em **26.08.2025**,
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. O referido
é verdade e dou fé. Nova Ponte (MG), 05 de setembro
de 2.025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WV6FR-LV4HJ-53H5P-7RL8T>



**STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
NOVA PONTE-MG**

Valide aqui
este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjnovaponte@hotmail.com

CN: 058586.2.0001306-93

MATRÍCULA:
NÚMERO 1.305

FOLHA
- 153 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte — Minas Gerais

LIVRO N. 2 - F. REGISTRO GERAL

COMARCA DE MONTE CARMELO

DATA: 02 de Dezembro de 1.985.

Salomão Pires Maciel
Oficial de Registro, Vitalício

IMÓVEL: Vinte Hectares, Vinte Ares e Oitenta e Três Centímetros (20-20-83) de campo beneficiado, situados na Fazenda BOA VISTA, neste município, começando no marco NP-6 a beira da estrada municipal, para o Rio Claro, confrontando depois, com Alair Alves de Resende, Salvador Bernardes de Almeida e, finalmente, com a referida estrada até onde começou. PROPRIETÁRIO: ALAIR ALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF. 094.803.406-82, residente e domiciliado neste município. TÍTULO: Registro R.1-1.238 deste cartório. INCRA 423.050.001.449-0, área total: 592,5 módulo 35,0 nº de módulos 13,54 e fração mínima p/ parcelamento: 3,0 ha.0 Oficial: *Salomão Pires Maciel*

R.1-1.305. Nova Ponte, 02 de Dezembro de 1.985. TRANSMITENTES: ALAIR ALVES DE RESENDE e sua mulher dona J. lieta Peréira Alves, brasileiros, casados, elege fazendeiro, ela do lar, CPF. 094.803.406-82, residentes e domiciliados neste município. ADQUIRENTE: Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, com sede em Belo Horizonte-Mg, CGCMF.17.155.730-0001-64. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29/11/85 pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício local. VALOR: CR\$66.687.390,0 Oficial: *Salomão Pires Maciel*

AV.2-1.305. Certifico que, conforme escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06/8/86, pelo tabelião Milton Inácio da Silva, do 2º Ofício local, a descrição perimetria do imóvel acima matriculado é a seguinte: comece no marco NP-6, cravado na cerca de arame, margem direita da faixa de domínio da estrada municipal para o Rio Claro; segue, pela dita cerca, rumo 67°44'57" NW, 364,81 metros até o marco NP-8; daí, à direita, linha reta, rumo 15°5'38", NE, dividindo com os vendedores, 413,70 metros até o marco NP-9; depois à direita, linha reta, rumo 74°24'35", SE, dividindo ainda com os vendedores, 554,42 metros, até o marco P-7, cravado na cerca da divisa com Salvador Bernardes de Almeida; daí, à direita, pela cerca, 38°02'54", SW, 493,41 metros até o marco P-6, aonde começou. Oficial: *Salomão Pires Maciel*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DA7TS-GBARY-S2U76-XAA73>



Valide aqui
este documento

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0001305-93**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Ponte - MG, 05 de setembro de 2025.

KERLEY LACERDA CARDOSO - A OFICIALA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DA7TS-GBARY-S2U76-XAX73>

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça

Selo de consulta: IZO90909

Código de segurança : 9299794028300921

Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 26,97.
Recompe: R\$ 2,03. ISS: R\$ 1,35. TFJ: R\$ 10,25. Total:
R\$ 40,60. Total dos Emols: R\$ 188,79. Total
Recompe: R\$ 14,21. Total ISS: R\$ 9,45. Total da TFJ:
R\$ 71,75. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 284,20.**
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Protocolado sob o nº **67101** em **26.08.2025**,
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. O referido
é verdade e dou fé. Nova Ponte (MG), 05 de setembro
de 2.025.